



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**Estado do Rio Grande do Sul**

### **EDITAL Nº 001/2011 – CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público para preenchimento dos cargos de Advogado, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Operacional de Saúde, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Contador, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Especialista em Educação - Orientação Educacional, Especialista em Educação - Supervisão Escolar, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal Sanitário, Médico Veterinário, Monitor, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Professor – Arte, Professor – Ciências, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Física, Professor – Espanhol, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Inglês, Professor – Matemática, Professor – Português, Psicólogo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Enfermagem do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Executivo de São Borja e do quadro de carreira do Magistério Público Municipal.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS.

**1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

**1.1.2.** A relação de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

**1.1.3.** O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II (dois) deste edital.

**1.1.4.** A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do concurso.

**1.1.5.** A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste edital.

**1.1.6.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Estatutário.

#### **1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**1.2.1.** Em obediência ao disposto ao § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, do artigo 6º da Lei nº 2.916 de 31 de outubro de 2001 e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas aos portadores de deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**1.2.1.1.** O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a décima vaga aberta do respectivo cargo ao qual concorre, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dez cargos providos.

**1.2.2.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

**1.2.3.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**1.2.4.** Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

**1.2.5.** O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

**1.2.5.1.** O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**1.2.6.** O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

**1.2.7.** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

**1.2.7.1.** As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**1.2.8.** O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(is) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Empresa Organizadora do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

**1.2.9.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

**1.2.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Empresa Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e à expensas do candidato.

**1.2.11.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

**1.2.12.** O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

**1.2.13.** Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

## II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E DAS ATRIBUIÇÕES

### 2.1. QUADRO

Cargos	Número de Vagas		Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
	Total	Portadores de Deficiência			
Advogado	1	-	Curso Superior Ciências Jurídicas e Sociais, com registro na OAB	30 horas	R\$ 1.761,99
Agente Administrativo Auxiliar	14	1	Ensino Médio	30 horas	R\$ 530,08
Agente Operacional De Saúde	5	-	Ensino Médio	40 horas	R\$ 530,08
Arquiteto Urbanista	1	-	Curso Superior de Arquitetura (Habilitação legal)	30 horas	R\$ 1.761,99
Assistente Social	1	-	Curso Superior da Área (com Habilitação legal)	40 horas	R\$ 1.761,99
Contador	1	-	Curso Superior de Ciências Contábeis, em situação regular no órgão regulador da profissão, com habilitação legal de Contador;	30 horas	R\$ 1.761,99
Cozinheiro	3	-	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 485,94
Eletricista	2	-	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 499,64
Enfermeiro	2	-	Ensino Superior, habilitação legal para o exercício da profissão	40 horas	R\$ 1.761,99
Engenheiro Civil	1	-	Curso Superior de Engenharia Civil (Habilitação legal)	30 horas	R\$ 1.761,99
Especialista em Educação - Orientação Educacional	15	1	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente à licenciatura plena (Habilitação Legal) (alterado pela <a href="#">Retificação nº 001 ao Edital 001/2011</a> )	20 horas	R\$ 372,60
Especialista em Educação	25	2	Habilitação específica obtida em curso superior,	20 horas	R\$ 372,60

- Supervisão Escolar			ao nível de graduação correspondente à licenciatura plena (alterado pela <a href="#">Retificação nº 001 ao Edital 001/2011</a> )		
Farmacêutico Bioquímico	1	-	Curso Superior da área (com habilitação legal)	20 horas	R\$ 1.370,44
Fiscal de Obras e Posturas	4	-	Ensino Médio	30 horas	R\$ 723,56
Fiscal Sanitário	3	-	Ensino Médio	40 horas	R\$ 723,56
Médico Veterinário	1	-	Curso Superior com habilitação legal, para o exercício da profissão de Médico Veterinário	30 horas	R\$ 1.761,99
Monitor	5	-	Ensino Médio	40 horas	R\$ 514,59
Motorista	8	-	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de habilitação D ou E	40 horas	R\$ 556,62
Operador de Máquinas Rodoviárias	4	-	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de habilitação D ou E	40 horas	R\$ 556,62
Professor - Arte	4	-	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Professor - Ciências	12	1	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Professor - Educação Especial	5	-	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena. (alterado pela <a href="#">Retificação nº 001 ao Edital 001/2011</a> )	20 horas	R\$ 372,60
Professor - Educação Física	2	-	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Professor - Espanhol	6	-	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Professor - Geografia	8	-	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Professor - História	9	-	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Professor - Inglês	6	-	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Professor - Matemática	16	1	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Professor - Português	15	1	Habilitação específica obtida em curso superior, ao nível de graduação correspondente a licenciatura plena.	20 horas	R\$ 372,60
Psicólogo	3	-	Curso Superior em Psicologia (Habilitação legal)	20 horas	R\$ 1.370,44
Técnico em Contabilidade	2	-	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Correspondente	30 horas	R\$ 1.250,59
Técnico em Enfermagem	2	-	Ensino Médio Completo, curso de especialização e registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 horas	R\$ 723,56

2.2. As atribuições dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital.

### III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no período de **27/07/2011** a **10/08/2011**, e pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **10/08/2011**.

3.1.2. A inscrição poderá ser paga somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- Ler atentamente o edital;
- Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;
- Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Imprimir boleto bancário para pagamento;

e) Efetuar o pagamento do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento, nas agências da rede bancária, em qualquer agência dos correios ou via *internet*.

3.5. O candidato só poderá fazer prova para um cargo.

3.6. Valor das Inscrições:

Nível	Cargo	Valor
Nível Fundamental	Cozinheiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias	R\$ 30,00
Nível Médio / Médio Técnico	Agente Administrativo Auxiliar, Agente Operacional da Saúde, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Monitor, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem	R\$ 50,00
Nível Superior	Advogado, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Especialista em Educação - Orientação Educacional, Especialista em Educação Supervisão Escolar, Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Professor - Artes, Professor - Ciências, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Física, Professor - Espanhol, Professor - Geografia, Professor - História, Professor - Inglês, Professor - Matemática, Professor - Português, Psicólogo.	R\$ 80,00

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, suspensão ou cancelamento deste Concurso.

3.8.1. Na hipótese de ocorrer um dos casos acima mencionados, a devolução ocorrerá num prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9.1. O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA - RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

#### 3.14. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

3.14.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos amparados pela Lei n° 3.561/06, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de inscrição em concurso público no Município de São Borja – RS.

3.14.2. Os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão inscrever-se, preencher o campo destinado à isenção e dirigir-se ao posto de atendimento, localizado na Prefeitura Municipal (Rua Aparicio Mariense, n° 2751, Centro, São Borja - RS).

3.14.3. Para obterem a isenção, os candidatos deverão comprovar que estão desempregados, por meio da apresentação da documentação abaixo:

a) Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição, preenchida e assinada, **em duas vias**, conforme formulário disposto no site <http://www.msconcursos.com.br> (**Anexo IV**);

b) Carteira de trabalho (CTPS) ou documento similar: original e cópia da primeira página (frente e verso) com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco.

3.14.3.1. A Carteira de Trabalho (CTPS) deverá estar devidamente atualizada, quando tratar-se de profissional da iniciativa privada.

3.14.3.2. O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será de **5 (cinco) úteis** contados a partir da data de abertura das inscrições do Concurso Público.



**3.14.4.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**3.14.4.1.** Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

**3.14.4.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto dentro do prazo estipulado para regularizar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter esta informação sobre eventual indeferimento da taxa de isenção no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

**3.14.5.** A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o item 3.14. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas implicará o **imediate** indeferimento do pedido de isenção.

**3.14.6.** As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção, nos documentos e declarações serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, civil e/ou criminalmente, caso comprovada fraude, podendo ainda acarretar sua eliminação do concurso público.

#### **IV - DA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1.** O concurso público será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva + Prova Prática para os cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias.
- b) Prova Objetiva + Prova de Títulos para os cargos de nível Superior.
- c) Prova Objetiva para os demais cargos.

#### **4.2. DAS PROVAS**

##### **4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**4.2.1.1.** A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

**4.2.1.2.** As questões da Prova Objetiva de múltipla escolha conterão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

**4.2.1.3.** Os conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

**4.2.1.4.** À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

**4.2.1.5.** À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**4.2.1.6.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão presentes à prova.

##### **4.2.1.7. QUADRO DE PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>
<b>Nível Fundamental</b>			
Cozinheiro	Língua Portuguesa	10	3,5
Eletricista	Matemática	08	3,0
Motorista	Legislação	07	3,0
Operador de Máquinas Rodoviárias	Conhecimentos Gerais	05	4,0
<b>Nível Médio</b>			
Agente Administrativo Auxiliar	Língua Portuguesa	10	2,5
Agente Operacional da Saúde	Matemática	10	2,5
Fiscal de Obras e Posturas	Legislação	10	2,5
Fiscal Sanitário	Noções de Informática	05	2,5
Monitor	Conhecimentos Gerais	05	2,5
(alterado pela <a href="#">Retificação n° 001 ao Edital 001/2011</a> )			
<b>Nível Médio Técnico</b>			

Técnico em Contabilidade	Língua Portuguesa	06	3,0
Técnico em Enfermagem	Matemática	05	2,0
	Legislação	05	2,0
	Noções de Informática	04	0,3
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
<b>Nível Superior</b>			
Advogado	Língua Portuguesa	10	2,5
Arquiteto Urbanista	Legislação	05	2,5
Assistente Social	Noções de Informática	05	2,5
Contador	Conhecimentos Específicos	20	2,5
Enfermeiro			
Engenheiro Civil			
Especialista em Educação-Orientação Educacional			
Especialista em Educação-Supervisão Escolar			
Farmacêutico Bioquímico			
Médico Veterinário			
Professor-Arte			
Professor-Ciências			
Professor-Educação Especial			
Professor-Educação Física			
Professor-Espanhol			
Professor-Geografia			
Professor-História			
Professor-Inglês			
Professor-Matemática			
Professor-Português			
Psicólogo			

#### 4.2.2. DA PROVA PRÁTICA

**4.2.2.1.** A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias**, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br).

**4.2.2.1.2.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**4.2.2.2.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.2.2.3.** À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

**a) APTO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

**b) INAPTO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**4.2.2.3.1.** Por seu caráter eliminatório, a Prova Prática não influenciará na classificação dos candidatos.

**4.2.2.4.** A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

**4.2.2.5.** A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

**4.2.2.6. Critérios de avaliação para a Prova Prática:**

**4.2.2.6.1.** Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme item II.

**4.2.2.7.** As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

#### 4.2.3. DA PROVA DE TÍTULOS

**4.2.3.1.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior**, por profissional devidamente qualificado, mediante convocação em Edital específico a ser publicado no site <http://www.msconcursos.com.br>.

**4.2.3.2.** Só será aceito título original ou cópia autenticada em cartório.

**4.2.3.3.** A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

**4.2.3.3.1.** A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MCONCURSOS.

**4.2.3.3.2.** Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador, e devolvidos após assinatura do formulário próprio para registro da pontuação.

**4.2.3.4.** Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área para a qual se inscreveu	-	5,0	5,0
Mestrado na área para a qual se inscreveu	-	4,0	4,0
Pós-Graduação na área para a qual se inscreveu	360	3,0	3,0
Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo para o qual se inscreveu.	-	2,0	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>14,0</b>

**4.2.3.5.** Os títulos deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, atestado ou declaração, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente.

**4.2.3.6.** Sendo constatada a irregularidade do(s) título(s), mesmo após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

**4.2.3.7.** Após a entrega do(s) título(s), eventualmente poderá ser solicitado ao candidato cópia destes para fins de comprovação, o(s) qual(is) deverá(ão) ser enviado(s) via sedex ou via e-mail (digitalizados/escaneados).

**4.2.3.8.** As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

### **4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.3.1.** A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **11/09/2011**, no Município de São Borja - RS, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

**4.3.1.1.** Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

**4.3.1.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de São Borja - RS, a Empresa Organizadora do Concurso se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, eximindo-se de qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

**4.3.2.** O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br).

**4.3.2.1.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

**4.3.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 1.2.13.

**4.3.4.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição (boleto bancário).

**4.3.4.1.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

**4.3.4.2.** Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

**4.3.4.3.** Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.4.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**4.3.4.5.** Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.3.5.** Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**4.3.6.** Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

**4.3.7.** Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

**4.3.7.1.** Caso o candidato porte algum dos aparelhos eletrônicos acima mencionados, deverá desligá-los e acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

**4.3.7.2.** Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**4.3.7.3.** A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**4.3.7.4.** O descumprimento do descrito nos itens 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**4.3.8.** Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.

**4.3.9.** Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto.

**4.3.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

**4.3.10.1.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

**4.3.10.2.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**4.3.11.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

**4.3.12.** Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

**4.3.12.1** O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da realização da prova.



**4.3.12.2.** Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

**4.3.13.** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**4.3.14.** A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: [retificacao.saaborja@msconcursos.com.br](mailto:retificacao.saaborja@msconcursos.com.br), em até 2 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

**4.3.14.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**4.3.15.** A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, será acompanhada de fiscal da Empresa MSCONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

## **V - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas e de títulos, quando for o caso, e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma, e assim sucessivamente.

**5.2.** A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br).

## **VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Em caso de empate terá preferência o candidato:

**6.1.1.** Para os cargos de *Nível Fundamental e Nível Médio*:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Matemática;
- d) Que tiver mais idade.

**6.1.2.** Para os cargos de *Nível Médio Técnico e Nível Superior*:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- d) Que tiver mais idade.

**6.2.** Persistindo o empate será realizado sorteio público.

## **VII - DOS RECURSOS**

**7.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

**7.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**7.2.1.** Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Omissão do nome do candidato;
- b) Indeferimento ou anulação de inscrições;
- c) Questões da prova;
- d) Gabarito preliminar;
- e) Pontuações atribuídas à prova;
- f) Resultado preliminar;
- g) Classificação preliminar.

**7.3.** O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo III** deste edital) disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**7.3.1.** Cada questão deverá ser apresentada em um formulário.

**7.4.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**7.4.1.** Será indeferido o recurso que não estiver digitado.

**7.5.** O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico [recursos.saoborja@msconcursos.com.br](mailto:recursos.saoborja@msconcursos.com.br).

**7.5.1.** No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

**7.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Anexo III deste Edital.

**7.6.1.** O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail [recursos.saoborja@msconcursos.com.br](mailto:recursos.saoborja@msconcursos.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

**7.6.2.** A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

**7.7.** Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

## **VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**8.1.** São requisitos básicos para investidura no cargo público:

**8.1.1.** Aprovação neste concurso público;

**8.1.2.** Nacionalidade brasileira;

**8.1.3.** O gozo dos direitos políticos;

**8.1.4.** A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

**8.1.5.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

**8.1.6.** Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**8.1.7.** Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

**8.1.8.** Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

**8.1.9.** O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

## **IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**9.1.** Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

**9.2.** A convocação para nomeação será feita através de edital, observando a classificação final e homologada pelo Prefeito.

**9.3.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de São Borja - RS.

**10.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

**10.3.** O Poder Executivo do Município de São Borja - RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

**10.4.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente ao Município de São Borja - RS.

**10.5.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos.

**10.6.** ~~Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos. (alterado pela Retificação n° 002 ao Edital n° 001/2011)~~

**10.7.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**10.8.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso, à luz da legislação vigente.

**10.9.** Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

São Borja - RS, 22 de julho de 2011.

Mariovane Gottfried Weis  
Prefeito Municipal